



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992**  
**PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO**

**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER Nº 36/2021

REF.: PROJETO DE LEI Nº 1.784/2021

**PARECER DA COMISSÃO**

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.784/2021 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, para o exercício de 2022 e dá outras providências**”.

Conforme dispõe o art. 204, I da Constituição Federal, as ações governamentais na área da assistência social poderão ser executadas por entidades beneficentes e de assistência social,

A PROMOVIDA – Associação Para a Promoção da vida Dignidade e Esperança do Ancião é uma entidade beneficente e de assistência social que presta relevantes serviços, tendo por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promove a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

Embora localizada na vizinha cidade de Ouro Preto do Oeste-RO., a entidade atende a todos os municípios que integram a Comarca de Ouro Preto do Oeste, incluindo este município de Vale do Paraíso/RO.

A PROMOVIDA é reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso, conforme Lei n. 983 de 24 de setembro de 2015, o que a torna habilitada para celebrar o convênio com o Município.

O objetivo do convênio é o repasse de R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais) em uma ou mais parcelas para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, conforme consta no Plano de Trabalho.

Portanto, manifesto-me favorável à aprovação da matéria ora analisada, após a juntada do Plano de Trabalho citado.

Vale do Paraíso/RO, 13 de Dezembro de 2021.

**KLEBE BARROS ROSA**  
Relator

Acompanham o voto do relator:

**PALÁCIO VEREADOR JOSÉ CARLOS CRISTINO**  
**Av. Paraíso nº 2621 - Setor 01 - Vale do Paraíso/RO – CEP 76.923-000 Fone (069) 3464 1003**  
**e-mail: camara.vp.ro@hotmail.com**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992  
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO**

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente

**TEREZINHA SIMONE DA SILVA**  
Membro